PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Paraná Centro
N.º 65, Pág. 18
Edição de 15 a 21/04/94
D.L.P.O.

LEI Nº 863/94

Ementa: Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a doar, à Congregação Cristã no Brasil, com sede na Av. Paraná nº 535, nesta cidade, o imóvel caracterizado como lote nº 08 da quadra nº 16, com área de 305,23m², localizado no loteamento Jardim Ouro Preto, perímetro urbano de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O imóvel referido neste artigo destinar-se-á à construção de um templo religioso.

Art. 2º - Na escritura de doação, observar-se-á que a outorgada donatária deverá edificar, no prazo de dois anos, contados da assinatura do instrumento público, a obra mencionada no parágrafo único do artigo anterior, sob pena de, decorrido tal prazo e não tendo sido edificada a obra, o imóvel reverter ao domínio e posse do Município de Ivaiporã.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal